

ESSÊNCIA DO ACORDO INFORMAÇÃO AOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS ART. ° 26. ° N. ° 2 DO RGPD

A interligação de portais para consulta integrada das taxas de portagem e custos administrativos em dívida, com vista à agilização do respetivo pagamento, tem como responsáveis conjuntos pelo tratamento, nos termos do disposto no art.° 26.° do RGPD, a Ascendi O&M, a Portvias – Portagem de Vias, S.A., a ViaLivre, S.A. e a Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Eletrónicos de cobrança, S.A., os quais se encontram vinculados pela assinatura de um Protocolo e um Acordo de Tratamento de Dados.

Cada uma das Partes identificadas trata os dados tendo em conta a finalidade *supra* descrita, além da responsabilidade em assegurar o cumprimento e a conformidade com o RGPD, ao nível dos princípios do tratamento lícito, leal e transparente, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais.

O fundamento de licitude para a interligação dos portais é o consentimento do titular dos dados. As categorias de dados tratadas são os dados de identificação (nome), contacto (telemóvel), dados de pesquisa (matrícula e período de pesquisa), dados de faturação (nif e morada) e valores em dívida (total global de taxas de portagem e custos administrativos em dívida). Por sua vez, a categoria dos titulares dos dados corresponde aos utilizadores de cada um dos portais.

Nos termos e com os limites previstos na legislação aplicável, os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos (acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição) junto de qualquer um dos responsáveis pelo tratamento, utilizando os meios disponíveis, consultáveis nas respetivas políticas de privacidade, cuja resposta deverá ser facultada pela entidade a quem foi dirigido o pedido num prazo máximo de um mês, sem prejuízo da sua prorrogação por dois meses. Através dos mesmos meios e a qualquer momento, poderá ser retirado o consentimento prestado, sem qual tal comprometa a licitude do tratamento até esse momento.

Em caso de violação de dados pessoais, todas as Partes responsáveis conjuntas pelo tratamento de dados notificam imediatamente os restantes responsáveis da violação, colaborando entre si na identificação, prevenção, resolução, transferência, eliminação ou mitigação dos efeitos dessas violações junto dos titulares dos dados e da autoridade de controlo, nomeadamente e quando aplicável, o envio da respetiva notificação de violação de dados à autoridade de controlo (CNPD – Comissão Nacional da Proteção de Dados) e/ou a notificação aos titulares dos dados.

Todas as Partes implementaram medidas técnicas e organizativas destinadas à salvaguarda da segurança da informação, no portal sob sua gestão, nomeadamente, ao nível da confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência nos termos do disposto no art.° 32.° do RGPD.

A obrigação de confidencialidade dos dados pessoais durante a relação contratual vigorará, sem término, mesmo após o fim dessa relação contratual, com exceção dos casos em que seja obrigatória a sua divulgação nos termos do direito europeu ou da lei nacional.

A subcontratação por parte dos responsáveis conjuntos pelo tratamento terá sempre em conta as garantias oferecidas pelo subcontratante ao nível da proteção de dados e segurança de informação, através da celebração de um acordo/contrato referente à subcontratação nos termos do art.° 28.° do RGPD, no qual se encontram definidas os meios e as finalidades do tratamento a observar pelo Subcontratante, por conta e em nome dos Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento.

As transferências internacionais de dados pessoais apenas ocorrerão para um país terceiro desde que exista uma decisão de adequação por parte da Comissão Europeia quanto a esse país, assinatura de cláusulas-tipo ou outros mecanismos vigentes nos termos do art.° 44.° e seguintes do RGPD. Em caso de transferência internacional para um país sem garantias de adequação do cumprimento e conformidade com o RGPD, as Partes informarão imediatamente as restantes.

Os dados serão conservados pelo prazo de 90 (noventa) dias após a prossecução da respetiva finalidade, para fins de rastreabilidade das operações e resposta a eventuais pedidos dos titulares.

As Partes são ainda solidariamente responsáveis perante os titulares dos dados pelos danos causados devido ao tratamento que não esteja em conformidade com o RGPD, com o Direito da União ou lei nacional.
